DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls 03
UFES
FUCAM
FLS:
FUCAM

UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

COORDENADORA

Cecília Maria Guimarães Figueira

"FORMAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM DOENÇA FALCIFORME"

Vitória

2016

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls
UFES
FUCAM
FLS:
FUCAM

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.

A. DENOMINAÇÃO

Formação do Núcleo Estadual de Educação Permanente em Doença Falciforme.

B. NÍVEL E ÁREA DO CONHECIMENTO

Nível: Atualização

Área do Conhecimento: Saúde

C. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Ciências da Saúde

Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM)

D. COORDENAÇÃO DO PROJETO:

COORDENADORA: Profa. Dra. Cecília Maria Figueira

II. JUSTIFICATIVA

O sistema de saúde brasileiro tem, entre seus objetivos, a garantia de acompanhamento sistemático aos indivíduos com doença falciforme e outras enfermidades que impactam na morbimortalidade da população. Por esse motivo, o Ministério da Saúde implantou a Política de Educação Permanente, com objetivo de estabelecer diretrizes e metas para reorganizar a atenção a grupos específicos de agravos o Sistema Único de Saúde (SUS), investindo na atualização dos profissionais de saúde da Rede Básica. Para operacionalizar essa capacitação, a Educação Permanente em Saúde EPS- surge como estratégica de investimento na qualificação profissional para superar as deformações e deficiências na formação dos trabalhadores da saúde. Em 2003, foi aprovada, pelo Conselho Nacional de Saúde pactuada com a Comissão Intergestores Tripartite, a Política

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls 05
UFES
FUCAM
FLS: 04
FUCAM

Nacional de Educação Permanente em Saúde, proposta pelo Ministério da Saúde para ser a política de educação do SUS. A Educação Permanente em Saúde é uma atividade educativa de caráter contínuo, cujo eixo norteador é a transformação do processo de trabalho, centro privilegiado de aprendizagem. É voltada para a prática educativa que se orienta pelo cotidiano os serviços, partindo da reflexão crítica de problemas referentes á qualidade da assistência assegurando a participação coletiva-multifuncional e interdisciplinar favorecendo a construção de novos conhecimentos e intercâmbio de vivências; representando o esforço de transformar a rede pública de saúde em um espaço de ensino-aprendizagem no exercício do trabalho. Permite problematizar as ações educativas que precisam ser modificadas para as melhorias da prática dos profissionais de saúde que atuam no programa de educação, neste caso, em doença falciforme, tornando-os aptos a construir ações de saúde que conduzam os usuários a refletir sobre suas doenças e autogerenciar os cuidados. A Educação Permanente em Saúde vem também ao encontro das novas diretrizes curriculares propostas aos cursos de graduação a área de saúde, pois, destina-se à transformação do modelo de atenção à saúde, fortalecendo a promoção e prevenção de agravos no Sistema Único de Saúde, em especial o paciente, oferecendo assistência integral e autonomia aos trabalhadores de saúde para a eficácia da prática educativa. Busca também a formação de um profissional crítico, capaz de aprender a trabalhar em equipe, de levar em conta a realidade social para prestar uma assistência humana e de qualidade. Sabe-se que o interesse dos profissionais de saúde, comprometidos e esforçados em adquirir conhecimentos favorecem a transformação da prática educativa, visando desenvolver habilidades e aprendizagem para o autogerenciamento dos cuidados requeridos pela doença falciforme, de modo a promover nos usuários um estado saudável. Desse modo, a proposta de trabalhar a Educação Permanente em Saúde como atividade do Projeto de Extensão Viva a Vida da UFES, desenvolvendo ações educativas sobre Doença Falciforme mostrou-se apropriada para gerar uma reflexão dos profissionais em relação ao fazer e ao pensar como está sendo feito, abrindo oportunidades para o diálogo entre os diversos saberes, assim como a construção de um conhecimento e de uma inteligência crítica e coletiva – implicada – entre aqueles envolvidos no atendimento aos usuários com

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls 06
W
UFES
FUCAM
FLS:
FUCAM

doença falciforme. Essa articulação entre Projeto de Extensão Viva a Vida/serviço/comunidade e da interdisciplinaridade demonstra-se um caráter interativo e de alto impacto social e educacional, constitui instância privilegiada da Educação Permanente para conduzir ações conjuntas e experiências inovadoras, de forma a contribuir para a implementação de um sistema de atenção à saúde de qualidade, equitativo e inclusivo.

III. OBJETIVOS

A. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desse projeto é a Formação do Núcleo Estadual de Educação Permanente em Doença Falciforme como ação de integração da rede de assistência a pessoas com a doença no Espírito Santo.

B. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Realizar encontros, oficina e seminários visando troca de experiências entre grupos de pesquisadores e estudiosos no plano nacional e internacional a respeito das metodologias em educação permanente em doença falciforme;
- ✓ Construir conhecimento crítico e coletivo entre os atores envolvidos no atendimento aos usuários com doença falciforme;
- ✓ Realizar capacitações/treinamentos junto aos profissionais de saúde no que diz respeito à doença falciforme e suas implicações;
- ✓ Construir grupo de pesquisadores e estudiosos que possam servir de referência para a implantação do projeto no Espírito Santo e em outras localidades em que houver necessidade;
- ✓ Elaborar material institucional-didático que possam ser utilizados para capacitação de profissionais.

C. RESULTADOS ALMEJADOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls 07
UFES
FUCAM
FLS:
FUCAM

Capacitação qualificação da rede pública de assistência a pessoas com Doença Falciforme.

IV. METODOLOGIA:

Por ser um projeto que visa a Formação do Núcleo Estadual de Educação Permanente em Doença Falciforme, será necessário: Formulação de uma política de treinamentos, oficinas, encontros presenciais e não presenciais da equipe técnica e multiplicadora do projeto Viva a Vida com intercâmbios nacionais e internacionais junto a outros serviços; Formulação de uma política de educação permanente em Doença Falciforme para profissionais de saúde do SUS do Espírito Santo e outras localidades; Intercâmbios nacionais e internacionais junto a outros serviços e iniciativas que trabalhem com o desenvolvimento e aprimoramento de sistemas educacionais que possam ser preparados para a questão da doença falciforme e incremento de políticas de atenção integral e gestão da assistência.

V. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A. Público-alvo. PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE DO SUS.

B. NÚMERO DE VAGAS: 200.

C. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão inscrever-se Profissionais que Atue na área de Saúde do SUS, portando carteira de identidade, licença profissional.

D. Carga horária total: 2880 horas.

E. Forma de Avaliação: Questionário e Presença.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA FUNDAÇÃO DE APOIO.

Apresentamos abaixo as razões pelas quais definimos a Fundação de apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes - FAHUCAM, como a Fundação de Apoio que irá gerenciar os recursos do Projeto de Formação do Núcleo

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls 08
UFES
FUCAM
FLS:

Estadual de Educação Permanente em Doença Falciforme, temos o seguinte esclarecer:

1) A FAHUCAM tem como objetivo apoiar as ações desenvolvidas pelo Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM) e pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (CCS-UFES), em projetos de ensino, pesquisa, assistência, extensão e desenvolvimento institucional de efetivo interesse na área de saúde;

2) A FAHUCAM é uma instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Maruípe, sendo de fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento;

3) A FAHUCAM tem à disposição para consulta toda à documentação necessária atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;

4) A FAHUCAM já vem gerenciando vários convênios da UFES, tendo demonstrado bom desempenho. Consideramos, portanto estes elementos suficientes para que a FAHUCAM seja escolhida como a Fundação que administrará a aplicação dos recursos financeiros do Projeto acima referido.

ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação de Apoio ao Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes consistirão em:

a) Abrir uma conta bancária específica para a execução do projeto;

b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;

c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;

d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;

e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato apresentando a UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota/fatura;

f) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos conforme as especificações fornecidas pela UFES, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93;

g) Repassar a UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens passem a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao acórdão 483/2005-TCU-Plenário;

h) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i)Devolver a UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou recisão do contrato em prazo máximo de 48(quarenta e oito)horas, incluindo-se aí os recursos resultantes de aplicação financeira dos saldos em caixa;

j)Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente á Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k)Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8666/93;

l)Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls 10
W
UFES

FUCAM
FLS:
FUCAM

m)Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60(sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita no Conselho Universitário da UFES;

VII. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUDAÇÃO DE APOIO.

O contrato a ser firmado com a fundação de apoio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua data de assinatura.

VIII. COORDENAÇÃO DO PROJETO /GESTÃO DO CONTRATO.

A coordenação do Projeto/Gestão do contrato ficará a cargo da Professora Cecília Maria Guimarães Figueira, matrícula Siape 1172878, lotada no Departamento de Pediatria a quem caberá dentre outras atribuições previstas no Art.2º, §2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO.

A Fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Igor da Silva Erler, matrícula Siape 1801488, lotado no CCS - Centro de Ciências da Saúde, a quem caberá dentre outras atribuições previstas no Art.2º. § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls 11
UFES
FUCAM
FLS:
FUCAM

XIII. Planilha de Receitas e Despesas.

FORMAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM DOENÇA FALCIFORME	
RECEITAS PREVISTAS	**PREVISTO**
Recurso do Ministério da Saúde	350.000,00
TOTAL DA RECEITA	**350.000,00**
DESPESAS PREVISTAS	
5. PESSOAS FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
5.1. Bolsa de pesquisa	
5.2. Atividades didáticas	
5.3. Coordenação geral	
5.7. Palestrantes (h x R$)	
5.8. Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
5.9. Estagiários	
SUB-TOTAL	
7. PESSOA JURÍDICA	
7.1. Material de consumo	
7.2. Aquisição de equipamentos e material permanente	
7.3. Obras e instalações	
7.4. Lanche dos discentes (item 3 das receitas previstas)	
7.5. Alimentação	
7.6. Hospedagem	
7.7. Passagens aéreas	
7.8. Despesas com locomoção	
7.9. Divulgação e publicidade	
7.10. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	252.000,00
7.11. Seguro estágio	
7.12. Custo operacional da Fundação (FAHUCAM) 10%	35.000,00
7.13. Ressarcimento à conta única da UFES (3%)	10.500,00
7.14. ISS-QN (5% do custo operacional)	
7.15. Despesas bancárias (0,30%)	
7.16. INSS s/vínculo (20% soma das rubricas 5.2 a 5.8)	
SUB-TOTAL	
8. OUTRAS DESPESAS	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (§6° do Art.3°)	35.000,00
8.2. Reserva técnica de contingência (5%)	17.500,00
SUB-TOTAL	
8. RESUMO DAS DESPESAS	
8.1. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
8.2. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	
8.3. PESSOA JURÍDICA	252.000,00
8.4. OUTRAS DESPESAS	98.000,00
TOTAL DA DESPESA	**350.000,00**